



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.794, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 12.454, de 18 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “a” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.454, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º A comissão de que trata este decreto terá o prazo de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) dias para concluir os seus trabalhos, contados a partir da vigência da portaria de nomeação de seus membros.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 14/janeiro/22 - Ano XL – Nº 10837.